DECRETO N°. 249/97 - DE 09 DE OUTUBRO DE 1997.

DISPÕE SOBRE A DESATIVAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESCOLA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JULSEMAR FRANCISCO TOAZZA, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o Inciso IX, do Art.83 da Lei Orgânica Municipal,

## DECRETA:

Art.1º - Fica desativada temporariamente a Escola Municipal Nossa Senhora do Caravággio, de Linha Manoel Maia.

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 1997.

Art.3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeiro Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, em 09 de outubro de 1997.

Prefeito Municipal

Milton Luiz Bodanese Secretário Municipal da Educação

Registrado e Publicado em data supra.

Arno Sponehiado

Secretário de Administração